



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RUA ARQUIMEDES MARTINS

CENTAURO

EUNAPOLIS - BA

CNPJ: 16.233.439/0001-02

Decreto Nº 10613

15/03/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.364.693,41(Um Milhão Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Tres Reais e Quarenta e Um Centavos), para fins que se especifica e dá

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE EUNAPOLIS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1294.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.01.	CÂMARA MUNICIPAL DE EUNAPÓLIS			
1001	REEQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLENÁRIO			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15000000	Recursos não vinculados de Imposto	150.000,00
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15000000	Recursos não vinculados de Imposto	400.000,00
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	15000000	Recursos não vinculados de Imposto	34.693,41
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção.	15000000	Recursos não vinculados de Imposto	20.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	604.693,41
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15000000	Recursos não vinculados de Imposto	300.000,00
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15000000	Recursos não vinculados de Imposto	200.000,00
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	15000000	Recursos não vinculados de Imposto	40.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	Recursos não vinculados de Imposto	20.000,00
3.3.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	15000000	Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	660.000,00
			Total da Unidade R\$	1.364.693,41
			Valor Total Suplementado R\$	1.364.693,41

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 1.364.693,41

Dotações Anuladas

07.01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SEMGE			
1005	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	Recursos não vinculados de Imposto	130.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RUA ARQUIMEDES MARTINS

CENTAURO

EUNAPOLIS - BA

CNPJ: 16.233.439/0001-02

Dotações Anuladas

07.01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SEMGE			
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	Recursos não vinculados de Imposto	400.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	400.000,00
			Total da Unidade R\$	530.000,00
09.01.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEAS			
2032	FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL			
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15000000	Recursos não vinculados de Imposto	110.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	110.000,00
			Total da Unidade R\$	110.000,00
12.01.	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER SEMESJ			
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	Recursos não vinculados de Imposto	120.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	120.000,00
			Total da Unidade R\$	120.000,00
13.01.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SEFAZ			
2007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tec. da Info. e Comunicação - PJ	15000000	Recursos não vinculados de Imposto	604.693,41
			Total do Projeto / Atividade R\$	604.693,41
			Total da Unidade R\$	604.693,41
			Valor Total Anulado R\$	1.364.693,41

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

EUNAPOLIS, 15 de março de 2022

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeito(a)